PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 538/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
12.001.	**GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
12.001.04.122.0012.1012	**Obras e Equipamentos Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00.00 - 804	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
	TOTAL GERAL	**195.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
804	MAPA-Conv. Aquis. Caminhão Caçamba 3636.006.00647049-7	195.000,00
TOTAL GERAL.		**195.000,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmatina, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (25/01/2018).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL